

Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000 Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432 e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição de servidores para o 2ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo no Contexto da Administração Pública Municipal a ser realizado entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba, realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

2 - SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

3 – RAZÃO DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Inscrição de servidores para o 2ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo no Contexto da Administração Pública Municipal a ser realizado entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba, realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Endereço: Rua Dr. João Colins, n.º 1285, Bairro Floresta.

Cidade: Joinville - SC.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

22 a 25 de agosto de 2023.

7 – VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

8 - PREÇO TOTAL:

R\$5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2001.3.3.90.39 - Serviços de Seleção e Treinamento. desdobramento 48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

10 – DATA DA RATIFICAÇÃO:

16 de agosto de 2023.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 16 de agosto de 2023.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA N.º 21/2023:

Gilce de Lorenzi Presidente

Cleucir Francisco Dalbosco

Membro

Margaret Stenghele da Silva

mado

Membro

RATIFICAÇÃO:

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

Site: https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis

Data: 16 de agosto de 2023

Edição: n.º 2902

Ano: XII

Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

OUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2902 – ANO: XII

12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PODER LEGISLATIVO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Inscrição de servidores para o 2ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo no Contexto da Administração Pública Municipal a ser realizado entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba, realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

2 - SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

3 – RAZÃO DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Inscrição de servidores para o 2ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo no Contexto da Administração Pública Municipal a ser realizado entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba, realizado pela Empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa.

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/21

5 – PRESTADORA DE SERVIÇO:

ICAP - INSTITUTO DE CAPACÍTAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Endereço: Rua Dr. João Colins, n.º 1285, Bairro Floresta.

Cidade: Joinville - SC.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

22 a 25 de agosto de 2023.

7 - VALOR ĎA INSCRIÇÃO:

R\$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

8 - PREÇO TOTAL:

R\$5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa 01.001.01.031.0043.2001.3.3.90.39 - Serviços de Seleção e Treinamento.

desdobramento 48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

10 - DATA DA RATIFICAÇÃO:

16 de agosto de 2023.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA N.º 21/2023:

Gilce de Lorenzi Presidente

Cleucir Francisco Dalbosco Membro

Margaret Stenghele da Silva Membro

RATIFICAÇÃO:

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 16 de agosto de 2023.

Maria Madalena Bertolini Presidente

ATO DA PRESIDENCIA N. 10/2023 - PODER LEGISLATIVO

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamentono valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo e R\$100,00(cem reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor *Cleucir Francisco Dalbosco*, portador do CPF 886.432.209-49.

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de

www.serranopolis.pr.gov.br
no link Diário Oficial.

Estado do Paraná Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2023

DATA: 16/08/2023

PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Doutor Joao Colins, 1285 Bairro: FLORESTA Cidade: Joinville - SC

CEP: 89.204-001

Telefone:

OBJETO

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA 2ª EDIÇÃO DO SEMINARIODE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

JUSTIFICATIVA

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA 2º EDIÇÃO DO SEMINARIODE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

DESPESA				
Programática	Fonte	Descrição		
0100101031004320013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

			ITEM(S)				
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25229	INSCRIÇÃO DE CURSO	UN	3.00	1.890,00	5.670,00

Total:

5,670.00

Maria Madalen Bertolini



Telefone:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Data Emissão: 16/08/2023

CEP:89.204-001

CNPJ: 01.620.534/0001-83

Estado do Paraná Exercício: 2023

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

386 / 2023

Modalidade:

Nº Licitação:

Nº Contrato:

Homologação

ID Contrato:

349 / 2023

6 / 2023

Inexigibilidade

16/08/2023

	Data Emissau. 10/00/2023	quantidade
Fornecedor: 210209 - ICAP - INSTITUTO	O DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E	Processo:
CNPJ: 04.727.713/0001-02	Insc. Estadual:	Nº. Solicitação:

Endereço: Rua Doutor Joao Colins, 1285 Bairro: FLORESTA Cidade: Joinville - SC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Órgão: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unid. Orçamentária: 01.001.

> Função: 01 Legislativa Sub Função: 031 Ação Legislativa Programa: 0043 Atuação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Desdobramento: 48

SubDesdobramento: 00

Fonte de Recurso: 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Próprio Recurso: 1 Contrapartida: Não

JUSTIFICATIVA: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIODE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 05 Dias

LOCAL DE ENTREGA: FORMA DE PAGAMENTO:

Ord.	Item Lic.	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Ir. Unitário	Vlr. Total
1	1	INSCRIÇÃO DE CURSO		UN	3,0000 1.890,000	5.670,000
					Total:	5.670,00

JOSIANE CAPPELLARI DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNP.J: 01620534000183

Paraná

Exercício: 2023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

349 / 2023

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 16/08/2023

Página 1/1

Fornecedor: 210209 - ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Doutor Joao Colins, 1285

Bairro: FLORESTA Cidade: Joinville - SC

CEP:89.204-001

Telefone:

Órgão: 01

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 01.001.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01

Legislativa

Sub Função: 031

Ação Legislativa

Programa: 0043

Atuação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001

Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 48

SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

SubDesdobramento: 00

Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Fonte de Recurso: 1001 Recurso:

Próprio

Contrapartida:

Não

Reduzido: 10

Convênio Nº .: /

Processo:

Modalidade: Inexigibilidade

Nº Licitação:

6 / 2023

Nº Contrato:

Termíno:

Data Publicação:

Homologação:

16/08/2023

ID Contrato:

Subvenção:

Cód. do Bem:

JUSTIFICATIVA: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIODE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 05 Dias

LOCAL DE ENTREGA: FORMA DE PAGAMENTO:

Ord. Item Descrição

1 25229 INSCRIÇÃO DE CURSO

3,00

Unidade Quantidade Vlr. Unitário 1.890,0000 Vlr. Total 5.670,00

Total:

5.670,00

JOSIANE CAPPELLARI DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA

CNPJ: 04.727.713/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:35:45 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: 6851.8C9A.AF83.A7F6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.727.713/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON CARVALHO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 16/08/2023 às 14:04 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.727.713/0001-02 Certidão n°: 41515525/2023

Expedição: 16/08/2023, às 14:04:33

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.727.713/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.727.713/0001-02

Razão Social:

ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUI

Endereço:

R ARAQUA 249 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC / 89220-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/08/2023 a 31/08/2023

Certificação Número: 2023080206374826749950

Informação obtida em 16/08/2023 14:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Memorando Interno

A
Excelentíssima Senhora

MARIA MADALENA BERTOLINI
DIGNA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIODE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2023. NA CIDADE DE CURITIBA. REALIZADO PELA EMPRESA ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Cappellari
Diretora Geral



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu, 15 DE AGOSTO DE 2023.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEPARTAMENTO JURÍDICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno - Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração do instrumento convocatório da licitação;
- 4 Ao exame e aprovação indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Maria Madalena Bertolini

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

Serranópolis do Iguaçu 15 agosto de 2023..

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 01/06/2023.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIODE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA, REALIZADO PELA EMPRESA ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Preço será de R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

<u>DEPARTAMENTO CONTÁBIL</u>
DEPARTAMENTO CONTÁBIL Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe. Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.33 _ Passagens e despesas de locomoção 3.3.90.36 _ outros serviços de terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 _ outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.40
4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanentes
Possui dotação:
□ Não Data □ Data □ Data □ Não
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe. Gilce De Lorenzi





Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Justifica-se a contratação supra, tendo em vista tratar-se de inscrição de servidores NA 2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIODE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a ser realizado entre os dias 22 a 25 de Agosto de 2023, na cidade de Curitiba, realizado pela empresa ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento.

Fundamentado na Lei 14.133, artigo 74, inciso V, de 1º de abril de 2021, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Devido ao embasamento doutrinário, bem como o posicionamento do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, dispensa-se a abertura do certame, pela inviabilidade de competição, conforme fundamentação acima.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Gilce de Lorenzi Presidente da C. P. L.

Parecer Jurídico

Assunto: Inscrição para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Senhor Presidente do Poder Legislativo

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à inscrição em curso de aperfeiçoamento aos servidores da Câmara Municipal.

O custo estimado da contratação importa em um total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Estando desta forma cumprida a disposição contida na Constituição do Estado do Paraná, bem como na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

O responsável pelo Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista o disposto na alínea "f", do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo poderá ser inexigível, a critério da Administração, em virtude da singularidade do objeto.

1) Lei n°14.133 de 1° de Abril de 2021.

Artigo 74 É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dessa forma, justifica-se a contratação por inexigibilidade, conforme solicitada, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

S.M. J. este é o Parecer.

Serranopolis do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

Sidnei Basso Oab-Pr 41.269

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis CNPJ-01.620.534/0001/83

AUTORIZAÇÃO

Eu, *Maria Madalena Bertolini*, Presidente do Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu, Pr, biênio 2023/2024, portador do CPF 587.352.329-00, *autorizo* a inscrição dos Vereadores e Servidor abaixo relacionados, na 2ª Edição do Seminário Controle Interno e Externo no contexto da Administração Pública Municipal, a ser realizado entre os dias 22 e 25 de agosto de 2023 na cidade de Curitiba — Pr., realizado pelo ICAP — Instituto de Capacitação e Pesquisa.

Loacir José Dembogurski – Vereador R\$: 1.890,00

Jilberto José Daniel - Vereador R\$: 1.890,00

Cleucir Francisco Dalbosco – Assistente Legislativo R\$: 1.890,00

Total *R\$: 5.760,00*

Serranópolis do Iguaçu, 15 de agosto de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.727.713/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	AÇÃO DATA DE ABERT 19/10/2001	URA	
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAP	ACITACAO E PESQUISA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N	OME DE FANTASIA)			PORTÉ ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 85.99-6-04 - Treinamento e	ADE ECONÓMICA PRINCIPAL em desenvolvimento profissional e e	gerencial		
46.16-8-00 - Representante 46.19-2-00 - Representante 73.20-3-00 - Pesquisas de	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS es comerciais e agentes do comérci es comerciais e agentes do comérci mercado e de opinião pública rganização de feiras, congressos, e	io de mercadorias em ç	, calçados e artigos de geral não especializad	e viagem o
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres				
R DOUTOR JOAO COLIN		NÚMERO COMPI 1285 SALA	LEMENTO	
	AIRRO/DISTRITO MERICA	MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÓNICO ICAPCONTATO@HOTMAIL	COM	TELEFONE (47) 9993-0714		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	L (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO 12/01/2021	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 16:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, nascido em 29/10/1974, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. º 4.823.200-9 emitida pela SSP-SC e CPF n.º 871.091.829-91, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville – SC, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120.

Únicos sócios da Sociedade Limitada "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120, devidamente inscrita no CNPJ n. º 04.727.713/0001-02, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42203070296 em 19/10/2001, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade passa a ter sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, n.º 1285, Sala 3, Bairro América, CEP 89204-001.

Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Terceira: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo e das alterações contratuais da sociedade.

DECIDEM, a seguir CONSOLIDAR o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA"

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA" e utilizará como título do estabelecimento a expressão ICAP CAPACITAÇÃO.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Pesquisa de mercado e opinião pública; Serviços de organização de feiras, congressos e exposições; Representação comercial e agente do comércio têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Representação comercial.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, n.º 1285, Sala 3, Bairro América, CEP 89204-001.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Outubro de 2001.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir



filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E **RESPONSABILIDADES**

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas, integralizadas, em moeda corrente do país, sendo assim distribuído entre os sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Quotas	Valor
Anderson C. da Silva	100%	3.500	R\$ 3.500,00
Total	100%	3.500	R\$ 3.500,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio Anderson Carvalho da Silva, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



2.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores estão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16^a - O administrador e os sócios que prestarem serviços à empresa poderão receber remuneração conforme decidido em assembléia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 18ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 19ª - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 20ª - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.



Cláusula 21ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 22ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 23ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.



Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio por excesso ou mal uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 25ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social:
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula 28ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 a 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville, 05 de Agosto de 2021.

Anderson Carvalho da Silva Assinado Digitalmente







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
PROTOCOLO	218298935 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203070296 CNPJ 04.727.713/0001-02 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 SOB N: 20218298935

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218298935 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218298935

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87109182991 - ANDERSON CARVALHO DA SILVA - Assinado em 13/08/2021 às 15:00:23







CURITIBA - PR

Dias 22, 23, 24 e 25 de Agosto de 2023

PALESTRANTES CONFIRMADOS!



Presidente do Tribunal de Contas Dr. Fernando Guimarães



Dr. Wellington de Moura **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral**



Dra. Suzana de Lima



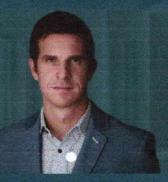
Dr. Paulo Aguiar Palacios



Dra. Paula de Carvalho



Dr. Caio Kaiel



Dr. Thiago Chamulera

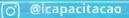


www.icapacitacao.com.br

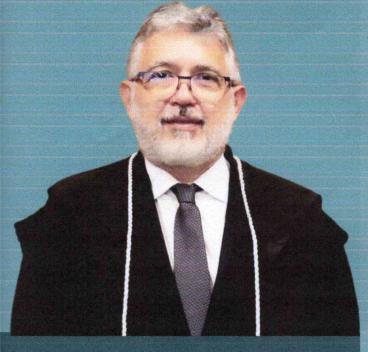


(47) 999307148 (Anderson)

CNPJ: 04.727.713/0001-02







Dr. Wellington de Moura Desembargador e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral TEMA:

OS AVANÇOS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARANAENSE

23/08

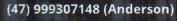


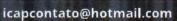




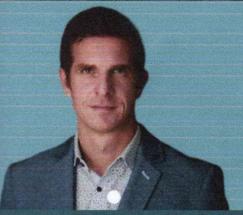
@icapacitacao











Dr. Thiago Chamulera
Especialista em Direito
Administrativo e Eleitoral.

23/08

TEMA:

DINÂMICAS DO CONTROLE INTERNO



Dr. Paulo Aguiar Palacios

Especialista em Direito Público, Coordenador da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

23/08

TEMA:

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ.



www.icapacitacao.com.br



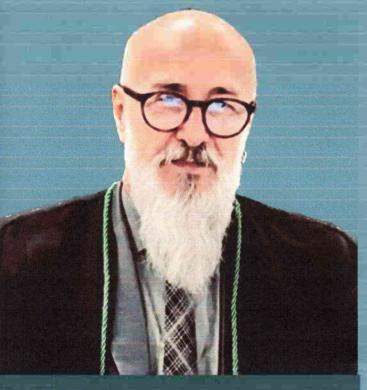
@icapacitacao



(47) 999307148 (Anderson)

icapcontato@hotmail.com





Presidente do Tribunal de **Contas Dr. Fernando Augusto** Melo Guimarães

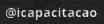
24/08

TEMA:

ATUAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO **PARANÁ - CONTROLE** INTERNO E EXTERNO

















Dra. Suzana de Lima Especialista MBA em Controle Interno.

24/08

TEMA:

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA



Dr. Caio Kaiel

Especialista em Direito Administrativo e Constitucional, com ênfase em Direito Público.

24/08

TEMA:

TRIBUNAL DE CONTAS E A INDUÇÃO DA GOVERNANÇA **NO CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**



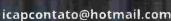
www.icapacitacao.com.br



@icapacitacao











Dra. Paula de Carvalho

Especialização em Direito Penal e Processual Penal

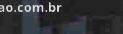
25/08

TEMA:

O PAPEL DA
CONTROLADORIA
NA
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



@icapacitacao







Horários

22/08 - TERÇA 15:00 ás 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição. Consultoria (facultativo). 23/08 - QUARTA
10:00 ás 12:00 Entrega de material
e regularização da
inscrição.
14:00 ás 17:30 - Aula

24/08 - QUINTA 09:00 ás 12:00 - Aula 14:00 ás 15:45 - Aula 15:45 ás 16:00 - Coffee Break. 16:00 ás 17:30 - Aula

25/08 - SEXTA
08:00 ás 11:15 - Aula
11:15 ás 12:00 Dúvidas, debates,
palavra livre e
encerramento com
entrega de diplomas.

Informações gerais

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

Valor da Inscrição

R\$1.890,00

Banco do Brasil Nº 001 AG 828-1 C/C 49236-1



www.icapacitacao.com.br



@icapacitacao



(47) 999307148 (Anderson)



icapcontato@hotmail.com

EVENTO DESTINADO:

- CONTROLADORES INTERNOS;
- PROCURADOR JURÍDICO;
- PREFEITO;
- VICE PREFEITO;
- PRESIDENTE DA CÂMARA;
- VEREADOR;
- CHEFES DE GABINETE;
- SECRETÁRIOS MUNICIPAIS;
- DIRETORES DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO;
- SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
- ADVOGADO;
- CONTADOR;
- ASSESSOR PARLAMENTAR;
- TÉCNICOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
 EQUIPARADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 OU INDIRETA;















2º EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO

GARANTA SUA VAGA

FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO!

- www.icapacitacao.com.br
- @icapacitacao
- (47) 999307148 (Anderson)
- 🖂 icapcontato@hotmail.com
- CNPJ: 04.727.713/0001-02

REALIZAÇÃO:

I CAP

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.